

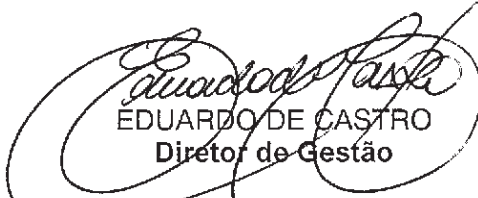
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014**

Processo: **50840.000376/2013-23**

Contratada: **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo de 15 de julho de 2016, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada, Despacho dos Gestores, todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000376/2013-23, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 05/2014, firmado com a empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ: 06.320.095/0001-07, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor em R\$ 36.187,22 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 789.043,56 (setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 825.230,78 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato, a partir de maio de 2016.

Brasília, 08 de novembro de 2016.

  
EDUARDO DE CASTRO  
Diretor de Gestão

  
ADAILTON CARDOSO DIAS  
Diretor de Planejamento Interino



EM BRANCO



**QUADRO RESUMO DO VALOR ESTIMADO ANUAL - REPAQUETAÇÃO**

Item	(A) Tipo de Veículo Qtd.	(B) Quantidade de km dentro da franquia garantida por veículo (Média/Mês)	(C) Valor da Franquia por mês e por veículo	(D) Valor do km dentro da franquia (C/B)	(E) Valor do km excedente (Máximo de C x E)	(F) Valor Total Mensal (C x A)	(G) Valor total anual (C x A)	Valor do Contrato 11/04/2016 a 10/04/2017	
1	Uso Comum Com Motorista	1500	R\$ 5.864,56	3,91	2,74	23.458,24	R\$ 281.498,88	R\$ 280.736,61	
2	Uso comum para 07 passageiros Com Motorista	1000	R\$ 7.906,04	7,91	5,54	7.906,04	R\$ 94.872,48	R\$ 94.659,57	
3	Veículo tipo institucional com motorista executivo	2500	R\$ 10.860,78	4,34	3,04	32.582,34	R\$ 390.988,08	R\$ 389.834,60	
4	Veículo tipo institucional Sem Motorista	2500	R\$ 5.000,00	2,00	1,40	5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$</b>								<b>827.359,44</b>	<b>R\$ 825.230,78</b>

Observações: Para os itens 1, 2 e 3 os veículos serão disponibilizados com motorista e com combustível. Para o item 4 o veículo será sem motorista.

\* Serão garantidas as franquias dos km descritos por mês para cada veículo.

\*\* O Valor do km excedente não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor do km estipulado para cada Franquia, e só será utilizado após as compensações de franquia, levando-se em consideração a vigência anual do contrato.

\*\*\* Para repactuação foram consideradas as planilhas após Terceiro Termo Aditivo

EM BRAND